



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 648, DE 27/03/91

Autoriza a aquisição de imóvel situado na Vila de Santa Teresinha de Minas, para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

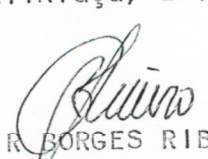
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir o imóvel com 613,84 m² (seiscentos e treze metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Rua Esmeraldas, na Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município, pertencente ao Senhor Geraldo Esteves de Souza, avaliado em Cr\$-300.000,00 (trezentos mil Cruzeiros).

Parágrafo único - O imóvel de que este artigo destinar-se - á à construção da ETA (estação de tratamento d'água) e respectivas redes adutoras e de distribuição d'água na Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a aquisição do terreno mencionado no artigo anterior, bem como as de escritura e registro imobiliário, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 27 DE MARÇO DE 1991.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL